



RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: JULHO - 2024

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de julho/2024.

2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2023 a 2024.

a) de 01-01-2023 a 31-12- 2024.

Presidente: **Vereador José Antonio Rodrigues.**

Vice-Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

1º Secretário: **Vereador Diego Fabiano de Oliveira.**

2º Secretário: **Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de julho/2024.

3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 1.559.279,31 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, com a contabilidade apresentando o valor de R\$ 1.559.279,31, sem a ocorrência de pendências na competência de julho/2024. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador). Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária, não houve diferenças entre os saldos.

4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.000.000,00. Consta projeto de alteração da Lei Municipal nº 3348/2023, realizando correções no orçamento, inclusive necessários para garantir este valor no orçamento da Câmara Municipal. Houve suplementação de dotações orçamentárias conforme o Ato da Mesa nº 13/2024, no final da competência de junho. Na competência de julho/2024, de acordo com o Ato da Mesa nº 16/2024, realizou a suplementação de dotações orçamentárias.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, analisados na amostragem.



4.3. Almozarifado

Analisou-se o balancete analítico do almozarifado, identificou-se que se encontram armazenados em quantidade pequena: material de escritório, material de limpeza e material de consumo da zeladoria. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almozarifado. Observou-se que estão sendo realizadas os lançamentos do almozarifado, pelos setores de Compras e Contabilidade. Não se identificou relevante movimento de entrada e saída do almozarifado.

4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas *in loco* e em parecer. Não houve processos licitatórios. No setor de Compras, os processos de dispensa realizados foram para contratação de serviço de serviços segurança e medicina do trabalho, e aquisição de microfones. A documentação destes processos de dispensa consta instruída conforme a legislação, contemplando documento de formalização da demanda, aviso de abertura, termo de referência e demais documentos exigidos como as certidões. Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As contratações foram identificadas no Audep Fase IV, de responsabilidade do Setor de Compras da entidade.

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas no setor de Compras, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.



4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados quatro processos de adiantamento nesta competência de julho/2024, pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos:

██████████ (Motorista), ██████████
(Assistente Legislativo), ██████████ (Analista de Compras); e
██████████ (Zelador). O primeiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. O segundo e o quarto servidor citado foram responsáveis pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

4.6. Despesa pública

No respectivo mês de julho, foram realizados R\$ 88.280,18 em empenhos, liquidados R\$ 425.714,37 e pagos R\$ 433.977,23. Não foram identificadas despesas irregulares.

4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 575.000,00, foi realizado 19 de julho de 2024, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.



4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento de julho/2024, identificou-se o valor acumulado de R\$ 1.744.394,94, correspondendo a 42,29% % do valor de duodécimos acumulados.

4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 30 preenchidos e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 7 sem preenchimento de vaga. Dos 30, 15 de caráter efetivo e 15 em comissão. Houve admissões e demissões no cargo comissionado de Assessor de Vereador, conforme as portarias nº 17 e 18/2024. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 11/2023.

4.10. Audesp

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, identificou-se a emissão de alertas referentes à esta competência. Foram identificados os seguintes alertas: GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) – desfavorável; CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE - irregular. Os alertas foram apresentados ao Sr. Presidente. Ressalta-se que o setor de Contabilidade e o Sr. Presidente encontram em discussões e controle da despesa para cumprir a legislação. No controle de despesa, visualiza-se a capacidade da Câmara Municipal promover devoluções conforme as projeções do setor de



Contabilidade. O contador perdeu o prazo de envio dos balancetes de julho e das conciliações bancárias de março/2024 e dezembro/2023, e se comprometeu em cumprir os prazos nos meses seguintes, como havia realizado nos meses anteriores deste exercício. Orientou-se o acompanhamento com atenção sobre o calendário da Audep, e informar se houver problemas impeditivos no sistema informatizado do setor.

4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal voltou às funções legislativas regulares, com a realização de sessões ordinárias. A Controladoria emitiu o parecer nº 10/2023, para orientar sobre os apontamentos do sobre esta questão nas Contas da entidade no exercício de 2023, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de indicações relacionada às execuções de políticas públicas e com as suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de recolhimento de entulhos, poda de árvores em vias públicas, sinalização, linha do trem, limpeza das represas, melhorias na rodovia intermunicipal, dengue e segurança pública.



5.CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimentos dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Não foram emitidos pareceres nesta competência de julho/2024. A Controladoria acompanha o cumprimento dos pareceres e relatórios emitidos.

Cordeirópolis, 21 de agosto de 2024.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Controlador interno